

# **Procedimento de utilização do Serviço de certidão electrónica do Ministério Público e seu pagamento**

## **(Para página electrónica)**

### **1. Forma de requerimento**

Os sujeitos processuais e indivíduos com interesses legítimos que tenham uma conta registada na Conta Única de Macau ou na Plataforma para Empresas e Associações podem requerer pessoalmente junto do Ministério Público a obtenção da certidão electrónica, e após tido a aprovação da mesma e efectuado o pagamento para o efeito, poderão obter a certidão electrónica através da Conta Única de Macau ou da Plataforma para Empresas e Associações.

Na primeira fase de lançamento do serviço de certidão electrónica, a certidão electrónica a emitir pelo Ministério Público não abrange documentos atinentes a autos de inquérito criminal.

### **2. Pagamento da certidão electrónica**

O requerente que tenha fornecido ao Ministério Público o código identificador da conta de utilizador (EUID) da Conta Única de Macau ou da Plataforma para Empresas e Associações e associado aí o seu número de telemóvel local, após concluído as respectivas formalidades no Ministério Público, poderá receber a notificação de pagamento e do número de requerimento por via SMS a enviar pelo Ministério Público. Para além de poderem efectuar o pagamento pessoalmente junto do Ministério Público, os indivíduos que tiverem o número de requerimento da certidão electrónica, podem efectuar o pagamento da certidão electrónica e consultar o estado de pagamento da mesma através da Conta Única de Macau ou da Plataforma para Empresas e Associações.

### **3. Utilização do “Pagamento electrónico do Ministério Público”**

**Portal de acesso:** Página electrónica da Conta Única de Macau ou da Plataforma para Empresas e Associações.

- Clique em “Serviços” → “Entidade” → “Ministério Público” → “Pagamento electrónico do Ministério Público” → “Aceder”
- Clique em “Serviços” → “Assunto” → “Assuntos de justiça” → “Pagamento electrónico do Ministério Público” → “Aceder”

### **4. Consulta do estado de pagamento da certidão electrónica**

- Insira o n.º de requerimento e o código de verificação.
- Clique em “Consultar” e a página irá mostrar o estado do respectivo pagamento:
  - “vencido”
  - “pago”
  - “inválido”
  - “por pagar”
  - “valor restituído”

### **5. Procedimento de pagamento**

- Caso seja um requerimento de certidão electrónica “por pagar”, clique em “Ir pagar” para efectuar o pagamento.
- Após ter seleccionado o meio de pagamento electrónico, clique em “Pagar”.
- A página irá saltar para a plataforma de pagamento electrónico.
  - Meios de pagamento electrónico disponíveis:
    - ◆ Cartão de crédito Visa
    - ◆ Cartão de crédito MasterCard
    - ◆ Cartão de crédito UnionPay
    - ◆ UnionPay App
    - ◆ BOC Macau Mobile Banking
    - ◆ BNU App
    - ◆ Tai Fung Pay
    - ◆ CGB Pay
    - ◆ Luso Pay
    - ◆ ICBC e-pay
    - ◆ UePay
    - ◆ Alipay (carteira de Macau)
    - ◆ MPay

## **6. Conclusão de pagamento**

Quando o pagamento for bem-sucedido, a página irá saltar automaticamente da plataforma de pagamento electrónico para a página electrónica da Conta Única de Macau ou da Plataforma para Empresas e Associações.

- Clique em “Pagamento concluído” e a página irá mostrar as informações do pagamento efectuado.

## **7. Emissão da certidão electrónica**

Após ter concluído o pagamento, o Ministério Público irá emitir SMS ao número de telemóvel local do requerente associado na sua Conta Única de Macau ou na Plataforma para Empresas e Associações, por forma a notificá-lo que a certidão electrónica foi emitida. O requerente pode aceder à “Minha Certidão e Licença” contida na sua Conta Única de Macau ou na Plataforma para Empresas e Associações para consultar a respectiva certidão electrónica.

Data: 15 de Novembro de 2024